

Portaria

PORTARIA nº 274 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **22 de setembro de 2025**, a servidora pública municipal **Luana Nunes Rodrigues**, matrícula 6999-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prefeito Orlando M. Gonçalves.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, ocupado pela servidora pública municipal Luana Nunes Rodrigues, por motivo de pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de setembro de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 278 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, atendendo ao requerimento de **Grissom Soares De Carvalho**, matrícula nº 2009-1, servidor efetivo desde 01/03/1989, no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a **Licença-TIP (Afastamento sem remuneração)**, concedida através da Portaria nº 023 de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial em 27.01.2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 24 de setembro de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso do magistério no Município de Ponta Porã, MS e, dá outras providências”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do reajuste salarial aos profissionais do magistério do Município de Ponta Porã, correspondente aos meses de janeiro a março de 2025, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), em consonância com Piso Salarial Nacional da categoria.

Parágrafo Único. Os valores referentes ao reajuste salarial de que trata o *caput* deste artigo, serão pagos aos profissionais do magistério em 06 (seis) parcelas, com início no mês de setembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 25 de setembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Demonstrativo

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	899.049,52	939.237,54	784.724,68	1.340.949,98	695.112,97	957.294,94	1.101.562,83	1.005.259,43	1.002.493,16	1.322.429,08	1.044.680,09	1.022.363,47	12.115.157,69	476.119,40
Pessoal Ativo	899.049,52	939.237,54	784.724,68	1.340.949,98	695.112,97	957.294,94	1.101.562,83	1.005.259,43	1.002.493,16	1.322.429,08	1.044.680,09	1.022.363,47	12.115.157,69	476.119,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	759.498,28	773.695,97	784.724,68	1.175.740,14	670.371,93	818.155,45	826.617,71	849.744,13	850.351,58	1.169.171,05	887.164,02	866.961,21	10.432.196,15	238.590,01
Obrigações Patronais	139.551,24	165.541,57	0,00	165.209,84	24.741,04	139.139,49	274.945,12	155.515,30	152.141,58	153.258,03	157.516,07	155.402,26	1.682.961,54	237.529,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	899.049,52	939.237,54	784.724,68	1.340.949,98	695.112,97	957.294,94	1.101.562,83	1.005.259,43	1.002.493,16	1.322.429,08	1.044.680,09	1.022.363,47	12.115.157,69	476.119,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													517.449.268,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													7.051.459,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													5.650.072,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													504.747.737,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + (-) III b)													12.591.277,09	2,49
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													30.284.864,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													28.770.621,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													27.256.377,84	5,40

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00											
DTP em 2021 (X) (%)							0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)							Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
							2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:																		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.																		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:																		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;																		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64																		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal																		

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 014/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

Contrato nº 014/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS, CNPJ sob n.º 03.569.878/0001-30

CONTRATADA – MÁRCIO ÁVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob nº 31.721.255/000-60

Fiscal do Contrato: Jeane Aparecida de Lima, Diretora Legislativa

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para prestação de serviços de assessoria e consultoria legislativa à Câmara Municipal de Ponta Porã/MS